



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 178/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014

Correspondendo às preocupações expressas pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e pelo Sindicato Nacional do Ensino Superior em sede de audiência parlamentar, e sendo claro que a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2014 impõe restrições à contratação que tornarão inoperantes as instituições de ensino superior públicas, o Bloco de Esquerda considera sensato que se mantenha o regime em vigor no ano de 2013.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 56.º da Proposta de Lei:

Artigo 56.º

Recrutamento de trabalhadores nas instituições de ensino superior públicas

1 - Durante o ano de 2014, para os trabalhadores docentes e não docentes e investigadores e não investigadores, as instituições de ensino superior públicas não podem proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se, se as mesmas implicarem um aumento do valor total das remunerações dos trabalhadores docentes e não docentes e investigadores e não investigadores da instituição em relação ao valor referente a 31 de dezembro de 2013, ajustado de acordo com a redução remuneratória prevista no artigo 33.º e com as valorizações remuneratórias decorrentes da aplicação do n.º 19 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

As Deputadas e os Deputados,